



## PARECER DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE

Em atendimento à exigência do item 42 da Resolução 38/2016 de 14 de dezembro de 2016, que se refere às contas prestadas pela Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2016, notadamente no que respeitam o cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 37,70% da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal de 1988, os recursos do FUNDEB o total aplicado foi de 63,74% na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental;
3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 24,24% dos impostos a que se refere o art. 2º. da LC nº. 141/12;
4. A prefeitura Municipal de Afrânio/PE transferiu durante o exercício de 2016, o duodécimo (Art. 29-A da CF/88) de direito da Câmara Municipal de Afrânio/PE, sempre na data limite, ou antes, não havendo atraso nos repasses;
5. Analisando os dados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016, verificamos que o índice de gasto com pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00) ficou em 46,05% do total da Receita Corrente Líquida do Município atendendo o limite de despesas com pessoal no Exercício.
6. No que diz respeito à Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 o Senado Federal), em análise do Relatório de Gestão Fiscal, constatamos uma dívida consolidada líquida no valor de R\$ 1.702.760,70.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL ANTONIO CAVALLCANTI, CLOVES RAMOS DE MACEDO, AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 43372432-1a49-4804-ad12-7d510f1c3283

7. Sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal), não foi constatada nenhuma operação do gênero no exercício em questão.
8. É o parecer.

Afrânio/PE, 22 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente

Antonio Luiz Barbosa da Silva  
Controle Interno